ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2026
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM VEICULAR E POLIMENTO PARA O VEÍCULO OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na contratação de serviços especializados de lavagem e polimento para o veículo oficial desta Câmara Municipal. Atualmente, o Poder Legislativo de Luiziana não dispões de infraestrutura física adequada (espaço com escoamento e licença ambiental), equipamentos específicos ou quadro de pessoal capacitado para a execução direta dessas tarefas. Além disso, a solução deve observar a restrição geográfica ao município de Luiziana – PR, visando mitigar gastos públicos desnecessários com deslocamentos, consumo de combustível e tempo de servidor para levar o veículo acidades vizinhas.

2.1. Motivação/Justificativa

A contratação é motivada pela obrigação administrativa de zelar pela higienização, conservação e preservação do patrimônio público. O acúmulo de sujidades e agentes corrosivos pode comprometer a integridade da lataria e dos componentes externos do veículo, resultando em desvalorização do bem e custos maiores com reparos futuros. Sob a ótica do interesse público, a medida garante que o veículo permaneça em condições salubres e operacionais para o transporte de Vereadores e servidores em atividades oficiais, assegurando a dignidade e a eficiência no exercício das funções legislativas e administrativas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Administração	Claudia Aparecida de Morais Koch
Gabinete da Presidência	Wallace José Maia

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico desta Edilidade, estando formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) correspondente ao exercício de 2026. Tal previsão assegura que a despesa foi previamente visualizada e planejada, atendendo ao princípio da continuidade administrativa e garantindo a tempestividade necessária para que não haja interrupção no zelo e na manutenção do patrimônio público móvel.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a solução atenda ao interesse público e garanta a segurança jurídica e patrimonial do Poder Legislativo, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Localização Geográfica: o estabelecimento do prestador de serviços deve estar localizado obrigatoriamente dentro dos limites territoriais do município de Luiziana – PR, visando a economicidade por meio da redução de gastos com combustível, quilometragem e tempo de deslocamento de servidores.
- Infraestrutura Física: a contratada deve possuir sede própria ou locada, dotada de espaço adequado e coberto para a guarda e proteção do veículo oficial enquanto estiver sob sua responsabilidade, uma vez que a Câmara não dispõe de área para execução direta.
- Regularidade Ambiental: exigência de apresentação de Licença Ambiental de Operação (ou documento equivalente de dispensa/autorização) emitida pelo órgão competente, assegurando o descarte correto de resíduos e efluentes provenientes da lavagem.
- Capacidade Operacional: o prestador deve garantir a execução do serviço conforme a periodicidade estimada, realizando a retirada e entrega do veículo (ou recebimento imediato) para não comprometer a agenda de viagens e compromissos oficiais da Casa.
- Responsabilidade Civil: responsabilização integral por quaisquer danos, avarias ou sinistros ocorridos no veículo enquanto este estiver sob a custódia da empresa para a prestação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição dos quantitativos foi estabelecida para atender às necessidades do veículo oficial da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços após o encerramento do contrato vigente em 14 de março de 2026.

Item	Descrição/Especificação	Qtd.	Unid.
01	**Lavagem completa (internar, externa e aspiração)**	01 a 02 lavagens mensais	20 a 24 un.
02	**Polimento técnico (proteção de pintura)**	02 vezes por ano	02 un.

As estimativas foram fundamentadas nos seguintes critérios técnicos e fáticos:

- Consumo Histórico: o cálculo baseia-se no histórico de contratações anteriores realizadas por este Poder Legislativo, que demonstraram ser suficientes para a manutenção do bem público.
- Periodicidade das Lavagens: a previsão de 01 a 02 lavagens mensais considera o uso rotineiro do veículo em atividades administrativas e viagens oficiais, sendo este o intervalo necessário para manter a higienização e conservação.
- Preservação Patrimonial: a estimativa de 02 polimentos anuais visa a proteção da camada de verniz da pintura contra intempéries, reduzindo a necessidade de reparos corretivos mais onerosos.
- Continuidade do Serviço: a fase interna desta nova contratação deve ser iniciada a partir do dia 16 de março de 2026. Essa data é estratégica para evitar a descontinuidade da manutenção, visto que o contrato atual encerra-se em 14 de março de 2026.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nesta etapa, foram analisadas as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de limpeza e conservação do veículo oficial da Câmara Municipal de Luiziana.

Análise de Alternativas:

1. Execução Direta: descartada, pois a Câmara não possui espaço físico adequado, equipamentos específicos ou pessoal capacitado para realizar lavagens e polimentos.
2. Licitação (pregão eletrônico): embora possível, o custo administrativo para processar um certame licitatório completo seria desproporcional ao baixo valor

total estimado para o objeto, ferindo o princípio da economicidade.

3. Contratação Direta (Dispensa por Valor – Art. 75, III): identificada como a solução mais vantajosa. Permite uma contratação célere, reduzindo o esforço administrativo e garantindo que o serviço seja iniciado imediatamente após o encerramento do contrato anterior.

A escolha pela Contratação Direta (Dispensa de Licitação) justifica-se pelo baixo valor da demanda e pela natureza comum do serviço. Economicamente, essa via evita os custos operacionais de uma licitação formal. Tecnicamente, a solução garante o atendimento à restrição geográfica em Luiziana – PR, essencial para evitar gastos com deslocamento, combustível e tempo de servidor, mantendo a frota pronta para o uso legislativo e administrativo com o melhor custo-benefício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será balizada pelas diretrizes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a realidade no mercado local de Luiziana – PR. Diante da especificidade geográfica e do baixo valor, a metodologia adotada compreende:

1. Pesquisa Direta com Fornecedores Locais: solicitação de orçamentos a empresas do ramo situadas no município.
2. Consulta ao PNCP: verificação de contratações similares em municípios de porte equivalente na região, utilizando o Portal Nacional de Contratações (PNCP) para aferir a compatibilidade dos valores com o mercado regional.
3. Análise de Notas Fiscais e Contratos Anteriores: utilização de preços praticados em notas fiscais de serviços similares tomados por outros órgãos locais (como a Prefeitura Municipal de Luiziana) ou pelo contrato anterior da própria Câmara, que se encerra em 14 de março de 2026.

Caso não seja possível obter o mínimo de 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, a administração justificará a aceitabilidade do preço mediante a comparação com os valores do contrato vigente e a demonstração de que o mercado local possui número limitado de prestadores que atendam aos requisitos ambientais e de infraestrutura exigidos no Item III deste ETP.

Memória de Cálculo:

- Lavagem completa: R$70,00 X 20 un. = R$1.400,00
- Polimento técnico: R$135,00 X 02 un. = R$270,00
- VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.670,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa especializada, situada obrigatoriamente no município de Luiziana – PR, para a prestação de serviços de lavagem completa e polimento técnico do único veículo oficial da frota. Devido à inexistência de espaço físico e pessoal técnico na Câmara, o serviço será executado integralmente nas instalações da contratada.

O fluxo operacional seguirá os seguintes parâmetros:

- Execução sob Demanda: os serviços serão solicitados conforme a necessidade administrativa, respeitando o limite anual de 20 lavagens e 02 polimentos.
- Logística: o veículo será deslocado até o estabelecimento do prestador, minimizando custos operacionais e tempo de deslocamento por meio da restrição geográfica.
- Regra de Pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 dias, contados a partir da execução efetiva de cada serviço e da respectiva entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- Fiscalização: a Diretoria Administrativa acompanhará a qualidade da entrega, verificando a higienização e a proteção da pintura após cada intervenção.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesta contratação, o parcelamento do objeto (divisão em lotes) foi considerado inviável e antieconômico. A solução deve ser prestada por um único fornecedor, uma vez que se trata de serviços correlatos (lavagem e polimento) aplicados a um único bem móvel. A unificação do objeto em um só prestador garante maior controle administrativo, facilita a gestão da frota e assegura economia de escala, evitando a dispersão de contratos de baixo valor para o mesmo veículo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação desta solução, a Câmara Municipal de Luiziana projeta alcançar os seguintes resultados:

- Economicidade: redução de custos a longo prazo com a conservação da pintura e componentes do veículo, evitando a depreciação precoce do patrimônio público.
- Eficiência Operacional: otimização dos recursos humanos, permitindo que os servidores foquem em atividades legislativas e administrativas em vez de

manutenções operacionais de limpeza.

- Salubridade: garantia de um ambiente de trabalho higienizado e seguro para os usuários do veículo oficial.
- Conformidade Ambiental: garantia de que os resíduos da lavagem sejam tratados em local licenciado, atendendo às normas de sustentabilidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato e ao início da prestação dos serviços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Designação de Pessoal: indicação formal do fiscal e do gestor do contrato.
- Capacitação: orientação aos servidores responsáveis pelo recebimento do veículo sobre o check-list de conferência dos serviços de lavagem e polimento, garantindo o atesto fidedigno da nota fiscal.
- Formalização da Dispensa: conclusão da instrução processual para a contratação direta por baixo valor, conforme o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a presente demanda não possui vinculação com outras contratações diretas ou dependentes para a sua execução imediata. O serviço de lavagem e polimento é autônomo e visa exclusivamente a manutenção estética e conservação do veículo oficial.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que a Câmara Municipal não possui local próprio para a lavagem, os impactos ambientais (descarte de efluentes e resíduos químicos) são transferidos para a área de responsabilidade da contratada.

- Medidas Mitigadoras: a exigência de que o prestador possua Licença Ambiental de Operação ou dispensa válida assegura que o descarte de resíduos será realizado conforme as normas ambientais vigentes, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos no município de Luiziana.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto, este setor de planejamento de contratações considera a solução de Contratação Direta (Dispensa por Valor) plenamente adequa e viável para o atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Luiziana – PR. A solução atende aos requisitos de economicidade, observa a restrição geográfica necessária e garante a preservação do patrimônio público de forma tempestiva, considerando que o contrato atual se encerra em 14 de março de 2026.

16. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina **Matrícula: 88** Luiziana - PR, 16 de março de 2026	Claudia Aparecida de Morais Koch **Matrícula: 101** Luiziana - PR, 16 de março de 2026